





Revisão :02 Data :03/10/2017 Página 1 de 9

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: VELOGEN PES Código interno de identificação: 041

Principais usos recomendados: Uso Industrial

Empresa: Fórmula Surfactantes Ltda.

Endereço: Rua Antonio Maffezzolli, 95 – Bairro São Luiz – Brusque /SC – CEP:

88351-370

Telefone: (047) 3351-9696

Telefone para Emergência 24 horas: (47) 99661-3251

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação:

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

O produto não requer classificação de acordo com os critérios do GHS.

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE

Possíveis Perigos:

Nenhum risco especial conhecido.

Elementos Apropriados de Rotulagem:

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS.

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE

De acordo com os Regulamentos da UE, o produto não necessita de classificação.

Outros perigos:

Nenhum risco específico conhecido, quando respeitadas as prescrições/indicações de armazenamento e manuseio.

3 – COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Substância: Mistura

Natureza guímica: Óleo de Mamona Etoxilado Nº CAS: 61788-85-0

Componente perigoso: Não apresenta impurezas que contribuam para o perigo







Revisão :02 Data :03/10/2017 Página **2** de **9**

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Indicações gerais

No caso de persistirem os sintomas, consultar um médico.

Após inalação

Não relevante.

Após contato com a pele

Se atingir a pele, lavar imediata e abundantemente com água.

Após contato com os olhos

Se atingir os olhos, lavar imediatamente com muita água durante 15 minutos. Procurar ajuda médica se necessário.

Após ingestão

Enxaguar a boca e em seguida beber 200-300 ml de água.

Indicações para o médico:

Sintomas: Devido ao fato do produto não ser classificado, não são de esperar sintomas significativos.

Perigos: Nenhum perigo é esperado sob o uso pretendido e manejo adequado.

Tratamento: Tratamento de acordo com os sintomas.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados

Água pulverizada, pó extintor, espuma

Meios de extinção não apropriados

Dióxido de carbono

Perigos específicos

Vapores nocivos para a saúde

Formação de fumo/ névoa. As substâncias/grupos de substâncias podem ser emitidas em caso de incêndio.

Indicações adicionais

Eliminar os resíduos do incêndio e a água de extinção contaminada, observando a legislação local oficial.

Equipamento especial de proteção para os bombeiros

Usar um equipamento de respiração autônomo.







Revisão :02 Data :03/10/2017 Página 3 de 9

6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

Informações referentes às medidas de proteção individual, ver seção 8.

Precauções ao meio ambiente

Não permitir que atinja águas superficiais/ águas subterrâneas/ canalização.

Métodos e materiais para contenção e limpeza

Para pequenas quantidades: Varrer / remover com pá. Para grandes quantidades: Varrer / remover com pá. Eliminar o material recolhido de acordo com as normas.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções de manuseio seguro

Medidas técnicas:

Manusear de acordo com as normas de segurança para produtos químicos.

Prevenção de incêndio e explosão:

Evitar o acúmulo de carga eletrostática. Evitar todas as fontes de ignição: calor, faíscas, chama acesa.

Precauções/ Orientações para manuseio seguro:

Manusear de acordo com as normas de segurança para produtos químicos.

Medidas de higiene:

As mãos e o rosto devem ser lavados antes dos intervalos e no final do turno.

Condições de armazenamento seguro

Medidas técnicas:

Estabilidade de armazenamento:

Temperatura de armazenamento: <= 30 °C

Proteger contra a umidade.

Condições de armazenamento adequadas:

Manter o recipiente hermeticamente fechado e em lugar seco; armazenar em lugar fresco.

Materiais adequados para embalagens: aço inoxidável 1.4301 (V2), aço inoxidável 1.4401, vidro,

Polietileno de alta densidade (HDPE), Polietileno de baixa densidade (LDPE), estanho (folha-de-flandres), revestido a epóxi.







Revisão :02 Data :03/10/2017 Página **4** de **9**

8 - CONTROLE DA EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de controle de engenharia:

Não são necessárias medidas especiais.

Parâmetros de controle específicos

Limites de exposição ocupacional: Nenhum(a)

Equipamento de proteção individual

Proteção respiratória: Não são necessários.

Proteção das mãos: Materiais adequados, mesmo com contato direto, prolongado (Recomendado: índice de proteção 6, correspondendo > 480 minutos do tempo de permeação de acordo com EN 374):

Proteção dos olhos: Óculos de segurança com anteparos laterais (óculos com armação) (EN 166)

Proteção da pele e do corpo: Dependendo da atividade exercida e da possibilidade de exposição, equipamento de proteção individual (EPI) deverá ser usado, exemplo: proteção na cabeça (máscara, respirador, óculos de proteção, etc.), avental, botas, vestimenta apropriada.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Estado físico: Líquido viscoso **Cor:** Levemente amarelado

Odor: Característico

pH: 6,0 – 8,0 (em solução a 10%)

Viscosidade: 580 mPa.S Condutividade: 195,3 mS/cma Densidade: 1,0177 g/cm³ Ponto de Ebulição: 100°C

Fusão: N.A

Decomposição: N.A Inflamabilidade: N.A

Clarão: N.A

Auto-Inflamação: N.A.

Propriedades comburentes: N.A Solubilidade: Solúvel em água Solventes Orgânicos: Insolúvel.







Revisão :02 Data :03/10/2017 Página **5** de **9**

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Decomposição térmica: aprox. 300 °C

Reações perigosas: Não reage perigosamente quando armazenado e manuseado conforme prescrito.

Condições a evitar: Ver capítulo 7 da Ficha de Segurança - Manuseio e armazenamento.

Materiais ou substâncias incompatíveis: Nenhuma substância conhecida a evitar.

Produtos perigosos de decomposição: Nenhum produto de decomposição perigoso se forem respeitadas as normas de armazenamento e manuseio.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda

Avaliação da toxicidade aguda: Após uma única ingestão, praticamente não tóxico. Após uma única inalação, praticamente não tóxico. Teste de risco por inalação (TRI): Em ensaios com animais não se verifica mortalidade no prazo de 8 horas. A inalação de uma mistura altamente saturada vapor-ar não representa um risco agudo.

DL50 ratazana(oral): > 20.000 mg/kg

CL50 ratazana (por inalação): > 2,06 mg/l 4 h

Ratazana (por inalação): 8 h

Teste de risco por inalação (TRI): Em ensaios com animais não se verifica mortalidade no prazo de 8 horas. A inalação de uma mistura altamente saturada vapor- ar não representa um risco agudo.

Efeitos locais

Avaliação de efeitos irritantes: Não é irritante para a pele. Não é irritante para os olhos.

Irritação primária da pele coelho: não irritante

Irritação ocular coelho: não irritante

Avaliação para outros efeitos agudos

Avaliação para outros efeitos agudos: Baseado em dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.







Revisão :02 Data :03/10/2017 Página 6 de 9

Sensibilização

Avaliação de efeitos sensibilizantes: Não se detectou sensibilidade cutânea em ensaios com animais.

Teste de maximização em cobaias porquinho-da-índia: não sensibilizante

Toxicidade crônica

Avaliação da toxicidade após administração repetida: Nenhum conhecido

Toxicidade genética

Avaliação de mutagenicidade: Não se observaram efeitos de mutagenicidade nos diversos ensaios realizados em microorganismos e em culturas de células de mamíferos. Do mesmo modo, também não se detectou nenhum efeito de mutagenicidade aquando dos ensaios realizados em animais.

Carcinogenicidade

Avaliação de carcinogenicidade: A estrutura química não sugere um alerta específico para tal efeito.

Toxicidade na reprodução

Avaliação de toxicidade na reprodução: A estrutura química não sugere um alerta específico para tal efeito.

Toxicidade para o desenvolvimento

Avaliação da teratogecinidade: Nos testes em animais não foram encontrados indícios de toxicidade para o desenvolvimento/ teratogenicidade.

Perigo por aspiração

Avaliação da toxicidade por aspiração: Não se espera qualquer risco de aspiração.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

Ecotoxicidade

Avaliação da toxicidade aquática: Existe uma alta probabilidade de que o produto não seja extremamente nocivo para os organismos aquáticos. Não é esperada a inibição da atividade de degradação do lodo ativado, quando introduzido a baixas concentrações nas estações de tratamento biológico.

Toxicidade em peixes: CL50 (48 h) > 10.000 mg/l, Oryzias latipes (YIK S 0102-1974 ITE..., estático)

Teste de limite de concentração (Teste LIMIT) Os dados de efeito tóxico referemse à concentração nominal.







Revisão :02 Data :03/10/2017 Página **7** de **9**

Invertebrados aquáticos: CE50 (48 h) > 100 mg/l, Daphnia magna (OECD, Guideline 202, parte 1, estático).

Os dados de efeito tóxico referem-se à concentração nominal. Ocorrem efeitos tóxicos dentro da faixa de solubilidade.

Plantas aquáticas: CE50 (72 h) > 100 mg/l (taxa de crescimento), Desmodesmus subspicatus (OECD, Guideline 201, estático).

Os dados de efeito tóxico referem-se à concentração nominal.

Microorganismos/efeito sobre lodo ativado:

CE20 (0,5 h) 700 mg/l, lodo ativado, doméstico (OECD, Guideline 209, aeróbio)

Mobilidade

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais: Não aplicável Não é esperada a adsorção em fase sólida de solo.

Persistência e degradabilidade

Avaliação da biodegrabilidade e eliminação (H2O): Facilmente biodegradável (Segundo critérios OECD)

Indicações para a eliminação: 80 - 90 % DBO do ThOD (28 Dias) (OECD, Guideline 301 F) (aeróbio, lodo ativado, doméstico) Facilmente biodegradável (Segundo critérios OECD)

Bioacumulação

Potencial de bioacumulação: Não se espera uma acumulação nos organismos.

13 – CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

Produto: Deve ser depositado num aterro ou enviado a uma unidade de incineração apropriada de acordo com a legislação local.

Restos de Produtos: Deve ser depositado num aterro ou enviado a uma unidade de incineração apropriada de acordo com a legislação local.

Embalagem Usada: Embalagens não contaminadas podem ser reutilizadas. Embalagens cuja descontaminação não seja possível, devem ser eliminadas da mesma forma que o conteúdo.







Revisão :02 Data :03/10/2017 Página 8 de 9

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações internacionais

Vias terrestres: N.A Vias férreas: N.A Via marítima: N.A Via aérea: N.A

Obs: Produto não regulamentado pela ONU. Produto não classificado como

perigoso.

15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Decreto-Lei No 2.063 de 06/10/83 - Valor máximo de multas.

Lei No 9.605 de 18/05/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Decreto No 96.044 de 18/05/88 – Aprova o regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos – RTPP.

Decreto No 98.973 de 21/02/90 – Aprova o Regulamento do Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.

Decreto No 1.797 de 25/01/96 – Dispõe sobre a execução do Acordo de Alcance Parcial para a Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos, entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto No 2.866 de 08/12/98 – Dispõe sobre a execução do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial para a Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos – Infrações e Multas. Decreto No 3.179 de 21/09/99 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis ás condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Regulamenta a Lei No 9.605/98).

Decreto No 4.097 de 24/01/02 – Altera os Arts. 7o e 190 dos Regulamentos para os Transportes Rodoviários e Ferroviários de Produtos Perigosos, aprovados pelos Decretos No 96.044, de 18/5/88, e 98.973, de 21/2/90, respectivamente. Resolução no 420/04 ANTT – Instruções Complementares ao RTPP e ao RFPP – classificação e ralação dos produtos perigosos.

Resolução No 701/04 ANTT – Altera a Resolução no 420/04 ANTT.

Resolução No 1644/06 ANTT - Altera a Resolução no 420/04 ANTT.

Resolução No 2657/08 ANTT - Altera a Resolução no 420/04 ANTT.

Resolução No 2975/08 ANTT - Altera a Resolução no 420/04 ANTT.

Resolução No 3383/10 ANTT – Altera a Resolução no 420/04 ANTT.

Portaria No 349/02 MT – Aprova as Instruções para a Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no Âmbito Nacional.

Resolução No 168 do CONTRAN - Dispõe sobre os Cursos de Treinamento Específico e Complementar para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos.

NBR 7500 Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.







Revisão :02 Data :03/10/2017 Página **9** de **9**

NBR 7501 Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia.

NBR 7503 Transporte terrestre de produtos perigosos – Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento.

NBR 9735 Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos (EPI, KIT e Extintor).

NBR 13221 Transporte terrestre de resíduos.

NBR 14064 Atendimento a emergência no transporte terrestre de produtos perigosos.

NBR 14095 Área de estacionamento para veículos rodoviários de transporte de produtos perigosos.

NBR 14619 Transporte terrestre de produtos perigosos – Incompatibilidade química.

NBR 14725 Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ.

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Devem ser observados todas as normas legais locais e nacionais.

As informações estão baseadas no estágio de nosso conhecimento atual, e têm por objetivo a descrição do produto com relação aos seus requisitos de segurança. Estas informações não representam quaisquer garantias de especificações particulares ou gerais. É responsabilidade do usuário a garantia de que o produto seja adequado para a aplicação prevista. As informações são prestadas de boa-fé e não assumimos nenhuma responsabilidade por qualquer dano causado pela má utilização destas informações.